

INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM UNIDADES PRISIONAL BRASILEIRA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Data de aceite: 01/03/2023

Diego Ferreira da Silva

Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem, Hospital São Paulo- Hospital Universitário da UNIFESP. São Paulo, SP, Brasil. Mestre em Ciências da Saúde

Juliana Braga Gomes

Hospital São Paulo- Hospital Universitário da UNIFESP. São Paulo, SP, Brasil. Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva

Margarete Gonçalves de Souza

Hospital São Paulo- Hospital Universitário da UNIFESP. São Paulo, SP, Brasil. Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva

RESUMO: **Objetivos:** Examinar e sintetizar sistematicamente a literatura as intervenções de enfermagem relacionadas à COVID-19 no sistema prisional no mundo e extrair lições importantes para o sistema prisional brasileiro. **Método:** Trata-se de uma Revisão Integrativa da Literatura, publicados no período de 2010 a 2022, elaborada de acordo com 6 (seis) etapas: (1) determinação do(s) objetivo(s); (2) estabelecimento de critérios de inclusão/exclusão; (3) definição das informações

extraíveis dos artigos selecionados; (4) análise de resultados; (5) apresentação dos resultados; (6) explicação da revisão/síntese do conhecimento. Uma bibliotecária especialista em revisões de literatura na área da saúde colaborou com a equipe na construção da questão norteadora e da estratégia de busca da amostra de publicações. Pretendeu-se responder à seguinte questão norteadora: Quais as intervenções de enfermagem para prevenir e tratar o Covid-19 em pessoas privadas de liberdade dentro de um sistema prisional. E seguiu a estratégia PICO. As buscas foram realizadas em três bases de dados eletrônicas: Pubmed, Lilacs e Scielo, sendo construído cada sintaxes de acordo com cada base de dados, utilizando os operadores booleanos "AND" e "OR", descritores controlados e os sinônimos identificados nos dicionários DeCS/ Mesh nos idiomas português e inglês; "Enfermagem", "Prisão", "COVID-19". **Resultados:** A amostra do estudo incluiu publicações com títulos e palavras-chave pertinentes, artigos de periódicos revisados por pares, resumos e textos completos. Foram selecionados 53 artigos para revisão por dois avaliadores independentes. 26 artigos relevantes foram analisados na

íntegra. Nove foram selecionados. As evidências das amostras selecionadas indicaram ausência de intervenções de enfermagem para o enfrentamento da COVID-19, principalmente no que diz respeito às medidas preventivas e cuidados de enfermagem às pessoas privadas de liberdade encarceradas no Brasil. Não foram encontrados estudos que correlacionassem as variáveis: (1) intervenções de enfermagem; (2) COVID-19 e (3) pessoas privadas de liberdade. Vários estudos revelaram medidas indiretas relacionadas ao “isolamento social” delineando estratégias limitadas à interdição de visitas, suspensão de transferências de unidades e interrupção de atividades. No entanto, as estratégias de prevenção da Covid-19 não podem se limitar a essas medidas indiretas. Um plano de contingência para as prisões é essencial. As medidas de cuidados recomendadas pela Política Pública de Saúde, distanciamento social e práticas de higiene são fundamentais para a segurança da população carcerária brasileira. Essas práticas são, no entanto, de difícil implementação nas prisões brasileiras. Os serviços oferecidos no sistema prisional brasileiro já apresentam problemas frequentes relacionados a espaço e higiene. Isso torna os ambientes propensos à rápida disseminação de vírus e bactérias. **Conclusão:** É responsabilidade da sociedade refletir sobre o direito à saúde e ambientes dignos para seus cidadãos. Considerando a Declaração Mundial dos Direitos Humanos e a Constituição Brasileira de 1988, o direito à dignidade do cidadão brasileiro preso não pode ser negado. Os achados da literatura atual indicam a necessidade de pesquisas adicionais com inclusão de dados quantitativos e qualitativos para analisar não apenas as intervenções de enfermagem nessa população, mas também a falta de cuidado e resolutividade em saúde em contraste com a de cidadãos livres.

PALAVRAS-CHAVE: Enfermagem Forense; Prisão; COVID-19; Revisão da literatura, Brasil.

ABSTRACT: Objectives: To systematically examine and synthesize the literature on nursing interventions related to COVID-19 in the prison system in the world and extract important lessons for the Brazilian prison system. **Method:** This is an Integrative Literature Review, published in the period from 2010 to 2022, elaborated according to 6 (six) steps: (1) determination of the objective(s); (2) establishment of inclusion/exclusion criteria; (3) definition of extractable information from selected articles; (4) analysis of results; (5) presentation of results; (6) explanation of knowledge review/synthesis. A librarian who specializes in literature reviews in the health area collaborated with the team in the construction of the guiding question and the search strategy for the sample of publications. It was intended to answer the following guiding question: What are the nursing interventions to prevent and treat Covid-19 in people deprived of their liberty within a prison system. And followed the PICO strategy. The searches were carried out in three electronic databases: Pubmed, Lilacs and Scielo, each syntax being constructed according to each database, using the Boolean operators “AND” and “OR”, controlled descriptors and synonyms. identified in DeCS/Mesh dictionaries in Portuguese and English; “Nursing”, “Prison”, “COVID-19”. **Results:** The study sample included publications with relevant titles and keywords, peer-reviewed journal articles, abstracts and full texts. 53 articles were selected for review by two independent reviewers. 26 relevant articles were analyzed in full. Nine were selected. The evidence from the selected samples indicated the absence of nursing interventions to deal with COVID-19, especially with regard to preventive measures and nursing care for people deprived of their liberty incarcerated in Brazil. No studies were found that correlated the variables: (1) nursing

interventions; (2) COVID-19 and (3) persons deprived of their liberty. Several studies revealed indirect measures related to “social isolation” outlining strategies limited to interdiction of visits, suspension of transfers of units and interruption of activities. However, Covid-19 prevention strategies cannot be limited to these indirect measures. A contingency plan for prisons is essential. The care measures recommended by the Public Health Policy, social distancing and hygiene practices are fundamental for the safety of the Brazilian prison population. These practices are, however, difficult to implement in Brazilian prisons. The services offered in the Brazilian prison system already have frequent problems related to space and hygiene. This makes environments prone to the rapid spread of viruses and bacteria. **Conclusion:** It is society’s responsibility to reflect on the right to health and decent environments for its citizens. Considering the World Declaration of Human Rights and the Brazilian Constitution of 1988, the right to dignity of the imprisoned Brazilian citizen cannot be denied. The findings of the current literature indicate the need for additional research with the inclusion of quantitative and qualitative data to analyze not only nursing interventions in this population, but also the lack of care and resolution in health in contrast to that of free citizens.

KEYWORDS: Forensic Nursing; Prison; COVID-19; Literature review, Brazil.

1 | INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro apresenta um contexto desafiador diante da pandemia causada pela COVID-19¹. Atualmente o Brasil tem cerca de 811.707 presos, denominados como pessoas privadas de liberdade, que estão sob a tutela do Estado em regime fechado e em condições mais vulneráveis a doenças do que a população em geral². As prisões no país há muito tempo sofrem das mazelas estruturais, exposta pelo Estado, pela ausência de políticas públicas os detentos estão em condições de confinamento cada vez mais precárias e insalubres que se caracterizam como ambiente propício para doenças graves e contagiosas^{2,3}.

A Comissão Internacional de Direitos Humanos divulgou uma nota em que expressa preocupação com a população carcerária frente à pandemia, especialmente pelas condições precárias de saúde e higiene, além da superlotação, ressaltou a necessidade de autoridades do país seguirem as Diretrizes ou Princípios de Boas Práticas para as População Privada de liberdade, que preveem a garantia dos direitos humanos, reconhecendo o direito fundamental que tem todas as pessoas privadas de liberdade⁴. Segundo a Comissão Internacional de Direitos Humanos essas pessoas devem ser tratadas humanamente, respeitando e garantindo sua dignidade, sua vida, sua integridade física, psicológica e moral, reconhecendo sua particular condição de vulnerabilidade, principalmente para aquelas que compõem grupos vulneráveis, como: idosos, diabéticos, hipertensos, imunossuprimidos, pacientes com câncer, com doenças autoimunes, insuficiência cardíaca, renal e entre outras⁵.

Nesse contexto, buscam-se estratégias para evitar a disseminação do SARS-COV-2 nas prisões. A transmissão ocorre de humanos para humanos, principalmente, pelo contato

com gotículas originárias do nariz e boca de pessoas infectadas ao falar, exalar, tossir ou espirrar¹. A infecção também pode ocorrer quando uma pessoa toca superfícies ou objetos contaminados com as mãos e as leva aos olhos, nariz ou boca¹.

Um surto de COVID-19 numa prisão coloca em risco a comunidade em geral. A rápida disseminação da doença tem um efeito amplificador sobre a epidemia, multiplicando rapidamente o número de pessoas afetadas e sobrecarregando os serviços de saúde, além de impactar as comunidades marginalizadas desproporcionalmente.

A enfermagem ao desenvolver o cuidado como prática social, tem em sua práxis o compromisso de oferecer assistência integral nos mais diversos espaços de saúde, a fim de reduzir as iniquidades vividas por grupos específicos⁶. Nesse sentido a enfermagem tem um papel fundamental nos presídios, atuando tanto no tratamento como na prevenção de doenças infectocontagiosas, dentre as ações de enfermagem há preponderância de práticas direcionadas as práticas assistenciais e educacionais, por exemplo: realização de curativos, educação em saúde, consultas de enfermagem, triagem e escuta qualificada, que melhoram as condições de saúde nos presídios⁶.

Entretanto assim que iniciou os primeiros casos de Covid-19 no Brasil, uma das primeiras medidas para tentar diminuir ou barrar a rápida transmissão nos presídios foi à restrição máxima da entrada de visitantes nas unidades prisionais, incluindo advogados e familiares⁷.

Mas as estratégias de prevenção contra a Covid-19 não podem ser limitadas à interdição de visitas, suspensão das transferências entre unidades e interrupção de atividades em grupo, como as esportivas, escolares, educativas e religiosas. É essencial um plano de contingência para as prisões, adequando e tornando operacionais as medidas preconizadas para a população geral.

No contexto da pandemia de COVID-19, a enfermagem atuou e ainda atua como protagonista na organização dos serviços, por assumir a linha de frente para o provimento de insumos e materiais necessários, desde a sua requisição até a checagem do recebimento e distribuição nos setores, além da realização de capacitações com os demais profissionais de saúde para o seu manuseio. A enfermagem exerce a gerência dos cuidados de enfermagem de baixa a alta complexidade, bem como das ações voltadas para os cuidados de promoção e prevenção, necessários ao controle e combate do vírus em pacientes com diagnóstico positivo.

Embora não tenha sido encontrado estudos de enfermagem que associem diretamente os cuidados de enfermagem como um constructo principal para minimizar os efeitos e os impactos da patologia Covid-19 as PPL no sistema prisional, alguns estudos revelaram medidas indiretas relacionados a minimização da disseminação do vírus, que estão associadas com as medidas de prevenção e tratamento.

Nesse sentido, considerando a Covid-19 como um potencial agravante a população em questão que representa, e a enfermagem como parte fundamental da equipe de saúde,

questiona-se: *Quais as intervenções de enfermagem para minimizar os impactos causado pelo Covid-19 em uma unidade do sistema prisional?* O Objetivo geral consisti em analisar as evidências científicas disponíveis sobre as intervenções de enfermagem relacionadas ao COVID-19 em uma unidade do sistema prisional.

2 | MÉTODO

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura. Método que se caracteriza por reunir e sintetizar resultados de pesquisas sobre um tema, de maneira sistemática e ordenada. Foram respeitadas as 6 fases da revisão, a saber: a primeira fase compreendeu a elaboração da questão norteadora⁸. A pergunta de pesquisa foi definida a partir da estratégia PICO, que prevê a definição do participante (P), intervenção (I), comparação (C) e desfecho/ outcomes (O)^{8,9}.

Pretende-se responder à questão norteadora: Quais os protocolos, diretrizes de boas práticas de enfermagem (O) intervenções para prevenir e tratar o Covid-19 (I) pessoas privadas de liberdade dentro de um sistema prisional (P) no combate a pandemia do Covid-19 (C)?, a qual seguiu as recomendações PRISMA^{9,10}.

Na segunda fase buscou-se a amostragem na literatura, através de artigos nas bases de dados Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE/ Pubmed), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e da Scientific Eletronic Library Online (SciELO). Na terceira fase, compreendeu-se a coleta de dados utilizando os seguintes descritores “Nursing”, “Prison”, “COVID-19” eles foram definidos a partir do vocabulário de Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), por ser uma terminologia comum à pesquisa. Essas foram combinadas entre si, utilizando-se o operador booleano “AND” e “OR”. A mesma estratégia de busca foi realizada em todas as bases de dados e/ ou bibliotecas eletrônicas. Os critérios de inclusão dos artigos para análise foram: artigos publicados entre 2012 a 2022, disponíveis na íntegra, nos idiomas português, inglês, espanhol que tratavam sobre a temática de Cuidados de enfermagem relacionado ao Covid-19 para as PPL. Foram excluídos artigos de opinião, editoriais, artigos duplicados e publicações que não tratassem da temática. O período de coleta ocorreu nos meses de janeiro a fevereiro de 2022. A quarta fase compreendeu a análise crítica dos estudos selecionados, em busca de evidências científicas e sistemas de classificações. Na quinta fase para a análise da síntese dos resultados, foi construído um quadro analítico que possibilitou reunir e sintetizar as informações-chave dos estudos. O instrumento de coleta reuniu as seguintes informações: título, autor(es)/ano de publicação/país, objetivo, método, principais resultados. E a última e sexta fase, foi a apresentação da revisão integrativa.

3 | RESULTADOS

Identificou-se, um total de 53 estudos nas referidas bases de dados, a qual seguiu as

recomendações PRISMA. A amostra do estudo incluiu publicações com títulos e palavras-chave pertinentes, artigos de periódicos revisados por pares, resumos e textos completos do período de 2012 a 2022. Foram selecionados 53 artigos para revisão por dois avaliadores independentes. Desses foram excluídos 27 artigos duplicados e restando 26 artigos únicos. Em seguida, realizou-se a leitura dos títulos e resumos observando-se os critérios de inclusão e exclusão. Como resultado desse processo, 5 artigos foram excluídos e outros 12 artigos se adequaram aos critérios de elegibilidade. Iniciou-se, então, a leitura integral e em profundidade desses estudos por dois revisores, independentemente. Eventuais discordâncias entre os avaliadores, surgidas durante esse estágio, foram trabalhadas e resolvidas mediante consenso, o que resultou em uma amostra final de 9 artigos. conforme ilustrado na Figura 1

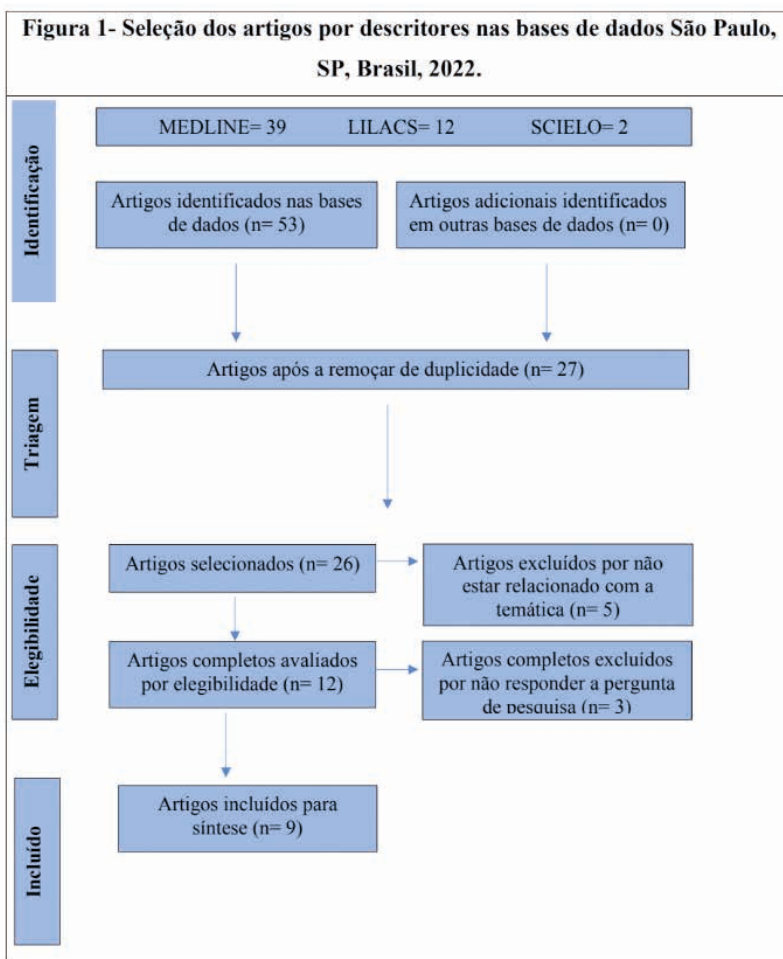


Figura 1 - PRISMA 2009 Flow Diagram

Nove estudos foram selecionados. Os artigos incluídos nesta síntese, Quadro 1, foram desenvolvidos reunindo as seguintes informações: autor(es)/ano de publicação/país, título, objetivo, método, principais resultados, conforme verificado no quadro 1

AUTOR(ES), ANO / PAÍS.	TÍTULOS	OBJETIVO	MÉTODO	RESULTADOS (medidas para diminuir os casos de Covid-19)
Jiao Wang, et al., 2020/ China.	Prevention and control of COVID-19 in nursing homes, orphanages, and prisons ¹¹	Ilustrar a lógica das medidas de prevenção e controle em asilos, orfanatos e prisões.	Relato de experiência. Carta para o editor	Triagem de todos os presos e funcionários. Realizar exames de rastreamentos (tomografia computadorizadas). Isolamentos dos infectados e suspeitos (divisão das prisões. Restrição de visitas. Distribuição de máscaras, álcool e desinfetantes para higienização das mãos.
Besufekad Mekonnen, et al., 2021/ Etiópia.	Preparedness and Readiness Against COVID-19 Pandemic in Prison Institutions and Detention Centers in Southwest Ethiopia ¹²	Se as prisões estavam preparadas para a pandemia do COVID-19 nas zonas de Bench-Sheko, Sheka, West Omo e Keffa, no sudoeste da Etiópia.	Estudo transversal misto com abordagem qualitativa.	Restrição de visitas, mas a maioria das prisões não cumpriram os padrões relacionados aos direitos humanos. Quase todos os centros de detenção e instalações prisionais não implementaram as atividades recomendadas de avaliação e gestão de risco da COVID-19.
Solomon Mukwenha, et al., 2021/ Zimbábue.	Zimbabwe's prison facilities: Preparedness for institutional COVID-19 outbreaks ¹³	Mostrar as autoridades que estabeleçam medidas para reduzir o risco de propagação do Covid-19 em prisões e centros de detenção.	Relato de experiência	O Zimbábue tem um total de 46 prisões principais que estão superlotadas e sem água corrente adequada, desinfetantes para as mãos e máscaras faciais para prisioneiros e oficiais de guarda. Embora o país tenha restringido as visitas e libertado alguns presos, ainda não foram suficientes para descongestionar as prisões e mitigar o risco de Covid-19.
HCJT Obama, et al., 2021/ EUA	Preventing COVID-19 spread in closed facilities by regular testing of employees- An efficient intervention in long-term care facilities and prisons? ¹⁴	Investigar o efeito de testes regulares de funcionários para proteger grupos de risco residentes imóveis em instalações fechadas.	Modelo de simulação subjacente à ferramenta de preparação para pandemia CovidSim 1.1 http://covidsim.eu/	Os resultados indicam claramente que as restrições de visitas associados aos testes regulares de COVID-19 nos funcionários reduzem com sucesso o número de casos e mortes no grupo de risco residente e entre os funcionários. No entanto, não se deve limitar apenas aos testes regulares, deve ter uma combinação com fortes medidas de distanciamento que controlam a epidemia na população em geral.

Rita Rubin., 2020/ EUA	The Challenge of Preventing COVID-19 Spread in Correctional Facilities ¹⁵	Mostrar as autoridades que estabeleçam medidas para reduzir o risco de propagação do Covid-19 em prisões e asilos.	Relato de experiência. - Carta para o Editor	Restrição apenas de visitas não foram suficientes para conter as infecções. Sugestão: liberação dos detentos, distribuição de desinfetantes para as mãos e distanciamento.
Cerrato F, et al., 2021/ Itália.	Locking out the virus: management of a SARS-CoV-2 outbreak in an Italian prison ¹⁶	Apresentar insights e descobertas extraídas das experiências dos autores para conter SARS-CoV-2 numa prisão no norte da Itália	Análise retrospectiva dos prontuários de pacientes e profissionais de saúde para obter informações demográficas e clínicas.	Suspensão de visitas presenciais a pessoas encarceradas por parentes e advogados associados a suspensão de transferências de unidades, interrupção de esportes coletivos, atividades educativas e religiosas.
Eric Reinhart, et al., 2021/ EUA.	Association of Jail Decarceration and Anticontagion Policies With COVID-19 Case Growth Rates in US Counties ¹⁷	Avaliar a associação do desencarceramento das prisões e das políticas governamentais de anticontágio com a redução da disseminação do SARS-CoV-2.	Estudo de coorte, com modelo de regressão.	O desencarceramento e a proibições de visitas foram associadas a uma redução nas taxas de crescimento de casos de COVID-19.
Silva GO, et al., 2021/ Brasil.	Produção de aventais descartáveis em complexo prisional: ação de enfermagem no enfrentamento à COVID-19 ¹⁸	Compartilhar a experiência relacionada à produção de aventais descartáveis conduzida pela enfermagem em complexo prisional no contexto da pandemia da COVID-19.	Relato de experiência.	A produção de aventais descartáveis destacou a contribuição da enfermagem para promover segurança e qualidade de vida aos profissionais de saúde que estavam na linha de frente.
Philip D. Sloane. 2020/ EUA	Cruise Ships, Nursing Homes, and Prisons as COVID-19 Epicenters: A “Wicked Problem” With Breakthrough Solutions? ¹⁹	Refletir sobre os problemas e as soluções inovadoras para frear a disseminação do Covid-19 nas populações vulneráveis nos presídios, navios e lares de idosos.	Relato de experiência. - Carta para o Editor	Reduzir a população carcerária é uma proposta mais desafiadora e requer ação legal. No entanto, muitos estados agiram para reduzir as reservas e/ou libertar pessoas mais velhas, com doenças crônicas ou que foram presas por crimes não violentos.

Quadro 1- Síntese dos resultados da revisão integrativa. São Paulo, SP, Brasil, 2022.

Fonte: Os autores, 2022.

As evidências das amostras selecionadas indicaram ausência de intervenções de enfermagem para o enfrentamento da COVID-19, com exceção de um artigo ao qual estava

associado ao uso de equipamento de proteção individual (EPI), para prevenir infecções aos profissionais apenas, mas quando falamos sobre medidas preventivas e cuidados de enfermagem às pessoas privadas de liberdade encarceradas no Brasil não foram encontrados estudos. Não foram encontrados estudos que correlacionassem as variáveis: (1) intervenções de enfermagem; (2) COVID-19 e (3) pessoas privadas de liberdade. Vários estudos revelaram medidas indiretas relacionadas ao “isolamento social” delineando estratégias limitadas à interdição de visitas, suspensão de transferências de unidades, interrupção de esportes coletivos e religiosas ou até mesmo o desencarceramento estratégia usada por alguns países.

No entanto, as estratégias de prevenção da Covid-19 não podem se limitar a essas medidas indiretas. Um plano de contingência para as prisões é essencial. As medidas de cuidados recomendadas pela Política Pública de Saúde, distanciamento social educação em saúde e práticas de higiene, como lavagem das mãos e uso de gel antibacteriano, são fundamentais para a segurança da população carcerária brasileira. Essas práticas são, no entanto, de difícil implementação nas prisões brasileiras. Os serviços oferecidos pelo Governo Federal da União, e pelas Secretarias de Administração Penitenciária, já apresentam problemas frequentes relacionados a espaço e higiene. Isso torna os ambientes prisionais brasileiros propensos à rápida disseminação de vírus e bactérias⁷.

Metodologia	Nível de evidência
Relato de Experiência	Baixo
Estudo Transversal	Moderado
Relato de Experiência	Baixo
Relato de Experiência	Baixo
Estudo Longitudinal Retrospectivo	Moderado
Estudo de Coorte	Moderado
Relato de Experiência	Baixo
Relato de Experiência	Baixo
Relato de Experiência	Baixo

Tabela 1. Distribuição dos estudos segundo os níveis de evidência. Jaguariúna (2022).

Fonte: Dados da Pesquisa, (2021).

4 | DISCUSSÃO

Os artigos incluídos nesta síntese, Quadro 1, foram desenvolvidos em seis diferentes países: China (n= um), Etiópia (n= um), Zimbábue (n= um), Estados Unidos da América (n= quatro), Itália (n= um) e Brasil (n= um) abrangendo, em sua completude, como sujeitos, todas as prisões, detentos e profissionais de saúde. Quanto ao método, a maioria dos pesquisadores utilizaram a abordagem qualitativa (n= 7) para descrever e analisar,

em profundidade, as diferentes dimensões dos cuidados com os detentos e profissionais de saúde nas prisões. Embora esse tipo de desenho metodológico tenha se mostrado o mais apropriado para desvelar as variadas facetas dos cuidados de saúde, relacionado a prevenção contra o Covid-19, este fato caracteriza a totalidade dos artigos como sendo de baixo de nível de evidência, pois a maioria dos artigos eram baseado em relatos de experiências (Tabela 1).

A maioria dos estudos revelaram medidas relacionados a suspensão de visitas, ou seja, distanciamento social para minimizar a transmissão da doença por COVID-19, entretanto essa medida é praticamente impossível em estabelecimentos prisionais no Brasil, cujos moradores vivem em confinamento, compartilham banheiros e chuveiros e normalmente sentam lado a lado em refeitórios, não só isso mas a partir do estudo, conclui-se que a precariedade já existente nas penitenciárias, podendo ressaltar como alguns dos grandes problemas, a superlotação e a falta de medidas de higiene, contribuiu para o agravamento da situação nos presídios. Ressalta-se que dessa forma, medidas de prevenção contra o vírus, como o distanciamento social, não puderam ser plenamente efetivadas. Além disso, fica claro que os poderes competentes se mostram extremamente despreparados no que tange a medidas resolutivas, além de demonstrarem grande negligência em relação à garantia dos direitos humanos com os detentos no Brasil^{20,21}.

Alguns artigos apontaram outras medidas de prevenção contra o Covid-19, por exemplo testes regulares para os profissionais e detentos, isolamentos dos infectados e suspeitos (divisão das prisões), restrição de visitas, distribuição de máscaras, álcool e desinfetantes para higienização das mãos e desencarceramento para os detentos que estavam presos por causas não violentas, entretanto os estudos que apontaram estas estratégias, eram estudos realizados em países desenvolvidos como os EUA. Porém ao analisar os estudos realizados em países em desenvolvimento e com baixo desenvolvimento, apontaram medidas de higiene com precariedade, por exemplo o Brasil há anos vem lidando com a superlotação nos presídios e higienização precária, as opções para isolar pessoas com COVID-19 geralmente são limitadas, e muitas instalações não têm acesso a água, sabão e álcool em gel para higienização das mãos^{22,23,24}.

A superlotação dos presídios brasileiros e a falta de acesso à saúde, põe-se em questão a impossibilidade de que as medidas de proteção à Covid-19 recomendadas por órgãos competentes, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), sejam aplicadas nos ambientes prisionais. Tais medidas se revelam inexecutáveis quando se orienta o distanciamento social, uso de equipamentos e produtos que impeçam a disseminação em grande escala do vírus, a exemplo das máscaras e do álcool em gel²⁵.

No entanto o respeito ao preso está contido na Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual objetiva colocar fim aos maus tratos e condições desumanas às quais os presos são submetidos. Além disso a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que garante direitos fundamentais a toda figura humana pelo simples fato de ser. Diante disso,

conclui-se que a atual realidade das penitenciárias brasileiras desrespeita não só a Carta Magna, como também a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A precariedade do sistema prisional brasileiro, só dificulta o processo de crescimento e evolução dos detentos. Sendo assim, a prisão, que possui como objetivo reeducar e ressocializar perde todo seu caráter social ao expor seres humanos a condições extremamente desumanas e indignas de vida^{26,27}.

A realidade do sistema prisional no Brasil hoje mostra-se desumana. Diante das informações apresentadas, nota-se que, que o sistema fere direitos básicos da vida, quais a figura humana tem sua dignidade extremamente desrespeitada. Dessa forma, conclui-se que os poderes competentes devem se encarregar de promover condições dignas de vida aos detentos, para que a prisão consiga atingir seu objetivo transformador e ressocializador de forma sublime.

Foi encontrado apenas um artigo brasileiro que mostrou uma medida de prevenção contra o Covid-19¹⁸, entretanto essa medida estava restrita apenas a prevenção de infecções aos profissionais, através do uso de aventais descartáveis, porém a enfermagem desempenha um papel nos presídios que vai além da sua preocupação em não se contaminar, a enfermagem nos presídios atua na adoção de medidas de higiene e a implementação de protocolos para o uso e produção de EPI, bem como a adoção das medidas de biossegurança quanto à COVID-19. Não só isso, mas sua atuação está direcionada as práticas educativas de prevenção de doenças, promoção da saúde educação em saúde mental, com ações clínicas, triagem e escuta qualificada, que melhoram as condições de saúde nos presídios^{6, 28}.

É desafiador para a enfermagem enfrentar um cenário de pandemia que interfira direta e indiretamente nos aspectos sociais, econômicos, políticos, pessoais e de saúde de toda a população carcerária. Contudo, é papel da enfermagem desenvolver práticas educativas relacionadas a transmissão de doenças e prevenção de infecções, de forma a promover a beneficência e evitando a maleficência⁶.

5 | CONCLUSÃO

Podemos concluir a ausência de discussões a respeito das medidas de prevenção e cuidados com as PPL no Brasil. A maioria dos documentos lançados no país não cita, ou cita de maneira superficial, essa população. Sabemos que as principais recomendações para a prevenção na população, a saber, o distanciamento social e práticas de higiene como a lavagem das mãos, são de difícil aplicação nas penitenciárias do Brasil. Muitas vezes essa população não dispõe de produtos básicos para higiene pessoal e nem de espaço físico para o desejável distanciamento social. Isso torna as unidades prisionais em ambientes de riscos para a proliferação rápida de vírus e bactérias.

Cabe a sociedade exigir sobre os seus direitos à saúde ao Estado. As PPL

cometeram crimes, perdendo seu direito à liberdade. Porém, não se pode negar o direito à saúde, humanidade e dignidade dessas pessoas. A Constituição Federal não exclui nenhum cidadão do direito à saúde. É dever do Estado garantir esses direitos a todos os cidadãos.

A inconsistência entre os achados do presente estudo com dados da literatura indica a necessidade de novos estudos, com inclusão de dados quantitativos e qualitativos, a fim de analisar não apenas as medidas gerais de prevenção de doenças, como também as intervenções de enfermagem especificamente na atuação dessas patologias infectocontagiosas.

Os resultados deste trabalho são úteis para pesquisas futuras no cenário prisional, para o treino de habilidades e competências na formação de enfermeiros e profissionais da saúde, tendo em vista a elucidação das ações de saúde junto a essa população e, contribui para o fomento da visibilidade e relevância científica ao tema e as práticas de enfermagem em equipes de saúde prisional.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para prevenção e cuidado da COVID-19 no sistema prisional brasileiro. Dispõe sobre a prevenção e dos cuidados necessários para controlar a proliferação da COVID-19 nas casas prisionais. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; 2020
2. World Prison Brief. Prison Population Total [Internet]. 2022 [citado em 05 mar 2022]. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prisonpopulation-%20total?field_region_taxonomy_tid=24.
3. Barros VA, Barros CR. Reflexões sobre a casa dos mortos em tempos de pandemia: as prisões brasileiras. CAdm [Internet]. 2022 [citado em 05 05/03 Rev Bras Saude Ocup 2021;46:e30 jun 2020];28(Esp.):95-9. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/53651/751375150143>.
4. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm
5. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A CIDH urge os Estados a garantir a saúde e a integridade das pessoas privadas de liberdade e de suas famílias diante da Pandemia da COVID-19. <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/066.asp>
6. Barbosa ML, et al., Ações de enfermagem para as pessoas privadas de liberdade: uma scoping review. Esc Anna Nery 2019;23(3):e20190098. <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2019-0098>
7. NOTA TÉCNICA N° 2/2020 - CSP ESTUDO E ROTEIRO SUGESTIVO DE PROVIDÊNCIAS NO SISTEMA PRISIONAL – PANDEMIA DE COVID-19.
8. Whittemore, R., & Knafl, K. (2005). The integrative review: updated methodology. Journal of Advanced Nursing, 52(5), 546–553. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2648.2005.03621.x>

9. Page M J, Moher D, Bossuyt P M, Boutron I, Hoffmann T C, Mulrow C D et al. PRISMA 2020 explanation and elaboration: updated guidance and exemplars for reporting systematic reviews *BMJ* 2021; 372 :n160 doi:10.1136/bmj.n160
10. Ouzzani, M., Hammady, H., Fedorowicz, Z., & Elmagarmid, A. (2016). Rayyan-a web and mobile app for systematic reviews. *Systematic Reviews*, 5(1), 210. <https://doi.org/10.1186/s13643-016-0384-4>
11. Wang jiao et al. Prevention and control of COVID-19 in nursing homes, orphanages, and prisons. *Environ Pollut* . 2020 Nov;266(Pt 1):115161. doi: 10.1016/j.envpol.2020.115161. Epub 2020 Jul 2.
12. Mekonnen B, et al. Preparedness and Readiness Against COVID-19 Pandemic in Prison Institutions and Detention Centers in Southwest Ethiopia. *Int J Gen Med*. 2021; 14: 337–346. Published online 2021 Feb 2. doi: 10.2147/IJGM.S287066
13. Mukwenha S, et al. Zimbabwe’s prison facilities: Preparedness for institutional COVID-19 outbreaks. *Public Health Pract (Oxf)* . 2021 Nov;2:100089. doi: 10.1016/j.puhip.2021.100089. Epub 2021 Feb 5.
14. Obama HCJT, et al. Preventing COVID-19 spread in closed facilities by regular testing of employees-An efficient intervention in long-term care facilities and prisons? *PLoS One* . 2021 Apr 22;16(4):e0249588. doi: 10.1371/journal.pone.0249588. eCollection 2021.
15. Rita Rubin, MA. The Challenge of Preventing COVID-19 Spread in Correctional Facilities. *JAMA*. 2020;323(18):1760-1761. doi:10.1001/jama.2020.5427
16. Cerrato F, et al. Locking out the virus: management of a SARS-CoV-2 outbreak in an Italian prison. *International Journal of Prisoner Health*, Vol. 17 No. 3, pp. 258-266. <https://doi.org/10.1108/IJPH-12-2020-0100>
17. Reinhart E, Chen DL. Association of Jail Decarceration and Anticontagion Policies With COVID-19 Case Growth Rates in US Counties. *JAMA Netw Open*. 2021;4(9):e2123405. doi:10.1001/jamanetworkopen.2021.23405
18. Silva GO, et al. Produção de aventais descartáveis em complexo prisional: ação de enfermagem no enfrentamento à COVID-19. *Rev. Enferm. UFSM - REUFSM Santa Maria, RS*, v. 11, e65, p. 1-16, 2021 DOI: 10.5902/2179769264899 ISSN 2179-7692
19. Sloane, Philip D. Cruise Ships, Nursing Homes, and Prisons as COVID-19 Epicenters: A “Wicked Problem” With Breakthrough Solutions? Sloane, Philip D. Cruise Ships, Nursing Homes, and Prisons as COVID-19 Epicenters: A “Wicked Problem” With Breakthrough Solutions? *J Am Med Dir Assoc* ; 21(7): 958-961, 2020 07. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jamda.2020.04.020>
20. ASSIS, Rafael Damaceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Direito Net*. 2007. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistemapenitenciario-brasileiro>>. Acesso em 05 de março de 2022.
21. G1. Governo prorroga suspensão de visitas e atendimento de advogados em presídios federais. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/29/governo-prorroga-por-30-dias-suspensao-de-visitas-e-atendimento-de-advogados-em-presidios-federais.ghtml>. Acesso em: 05 out. 2020.

22. A Califórnia pediu a libertação de prisioneiros mais velhos em meio ao coronavírus, incluindo infratores violentos. *The Guardian*, 6 de abril de 2020. <https://www.theguardian.com/world/2020/apr/06/california-prisons-older-inmates-coronavirus>
23. Mamo Y, Asefa A, Qanche Q, Dhuguma T, Wolde A, Nigussie T. Percepção em relação à quarentena para COVID-19 entre residentes adultos de cidades selecionadas no sudoeste da Etiópia. *Int J Gen Med*. 2020; 13 :991-1001. doi:10.2147/IJGM.S277273 [PMC free article] [PubMed] [CrossRef] [Google Scholar]
24. Shigute Z, Mebratie AD, Alemu G, Bedi A. Contendo a propagação do COVID-19 na Etiópia. *J Globo Saúde*. 2020; 10 (1):1–4. doi:10.7189/JOGH.10.010369 [PMC free article] [PubMed] [CrossRef] [Google Scholar]
25. Castro Júnior LP. A saúde atrás das grades: uma revisão bibliográfica buscando a importância do acesso da população carcerária ao Sistema Único de Saúde [monografia]. Ceilândia (DF): Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília; 2015.
26. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na lei nº 13.979, de 6 de março de 2022, no âmbito do sistema prisional [Internet]. *Diário Oficial da União*. 18 mar 2020 [citado em 20 mar 2020]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-7-de-18-de-marcode-2020-248641861>
27. VASCONCELLOS, Emerson Diego Santos de; QUEIROZ, Ruth Fabrícia de Figueiroa; CALIXTO, Gerlania Araujo de Medeiros. A precariedade no sistema penitenciário brasileiro violação dos direitos humanos. *Âmbito Jurídico*. 2011. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-precariadadeno-sistema-penitenciario-brasileiro-violacao-dos-direitos-humanos/>>. Acesso em 5 de março de 2022.
28. Opitz-Welke A, Lehmann M, Seidel P, Konrad N. Medicine in the Penal System. *Dtsch Arztebl Int* [Internet]. 2022, mar; [cited 2019 may 01]; 115(48):808-814. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6365676/http://dx.doi.org/10.3238/arztebl.2018.0808>
29. Ouzzani, M., Hammady, H., Fedorowicz, Z., & Elmagarmid, A. (2016). Rayyan-a web and mobile app for systematic reviews. *Systematic Reviews*, 5(1), 210. <https://doi.org/10.1186/s13643-016-0384-4>
30. Whittemore, R., & Knafl, K. (2005). The integrative review: updated methodology. *Journal of Advanced Nursing*, 52(5), 546–553. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2648.2005.03621.x>